

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio com instalação, visando a adequação dos Sistemas e Prevenção Contra Incêndios – Unidade Armazenadora de Pinhais, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio PQS 4 KG BC	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
2	Extintor de Água pressurizada 10L	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
3	Extintor de Água Carreta 75 LTS	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
4	Mangueira Hidrante	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.100,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os extintores devem ser recarregados com agentes extintores compatíveis e certificados, de acordo com as especificações do fabricante e normas técnicas (ABNT, NFPA, etc.).

A recarga deve garantir a plena capacidade de combate a incêndios, com testes de pressão e inspeção visual.

Contratação de empresa especializada para manutenção de extintores, quando necessário, a substituição de peças defeituosas e pintura do equipamento, conforme especificação:

DESCRIÇÃO	
01	item 1: Manutenção e recarga de equipamento Extintor de incêndio - BC 4 kg - portátil, destinado a proteção e combate a incêndio da classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (materiais elétricos energizados). item 2: Manutenção e recarga de equipamento Extintor de incêndio - AP 10 L - portátil, destinado a proteção e combate a incêndio da classe A (aparas de papel). item 3: Manutenção e recarga de equipamento Extintor carreta / extintor sobre rodas de água pressurizada 75 L -Tipo: Água pressurizada (AP), Agente extintor: água potável + gás propulsor (nitrogênio)Classe A (combustíveis sólidos como madeira, papel, tecidos etc.) item 4: Reteste de equipamento Mangueira Hidrante tipo 2 de ½ (40 mm), para uso com maior reforço, uso predial. Deve trazer marcação com NBR 11861, tipo, fabricante, ano de fabricação, pressão nominal, etc.

1.2.1 Todos os serviços serão executados conforme as normas:

- a) NBR Nº 12.693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- b) NBR Nº 15.808 – Extintores de incêndio portáteis;

1.2.2 Serviços de recarga e testes de vazamento (teste hidrostático), com fornecimento e substituição de peças quando necessário, em equipamentos de combate a princípio de incêndio (extintores), que serão feitos em extintores do tipo CO², PQS BC, AP de diversas capacidades.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1.A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar a prestação dos serviços no endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, 2094 – Pinhais-PR, CEP: 83.323-092, setor: Unidade Armazenadora de Pinhais, conforme condições deste Termo de Referência.

1.3.2.O prazo máximo de entrega dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão do empenho, no horário das 08h00 às 12:00 – 13:00 às 16h00 horas, nos endereços indicados pela CONTRATANTE neste Termo de Referência.

1.3.3 A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com o IDR-Paraná, pelo telefone **(41)3667.4080**; a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados/fornecidos;

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Manter os extintores de incêndio nas unidades descritas no termo de referência, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança desta unidade (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio.

2.2 A recarga e manutenção justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança das unidades do IDR-Paraná.

2.3 A contratação dos serviços deste Termo de Referência, tem como objetivo aquisição, manutenção e reparo de extintores de incêndio com fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções, conforme o plano de prevenção contra fogo e combate a incêndios.

3 – PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2 Cotações de fornecedores;

3.3 A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4 O valor médio estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 2.737,20 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

4 – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 – Optou-se pelo não parcelamento do objeto em lotes, mas em itens dentro de um único lote, por se tratarem de serviços oferecidos por empresa do mesmo ramo de atividade, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, uma vez que a contratação de uma única empresa facilita o gerenciamento dos itens, facilitando o serviço e tornando-se economicamente mais viável.

5 – SUSTENTABILIDADE

5.1. - A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 – Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

5.1.2– Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

6.1.2 Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados;

6.1.3 A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração do IDR-Paraná;

6.1.5 A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI 's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados;

6.1.6 Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do campus, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.1.7 No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles;

6.1.8 A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do “Termo de Retirada”, diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.9 Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático;

6.1.10 A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA;

6.1.11 Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor;

6.1.12 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO);

6.1.13 A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;

6.1.14 Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.1.15 Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Administração do IDR-Paraná/Unidades Meso Metropolitana Curitiba e Litoral a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

6.1.16 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.17 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

6.1.18 No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato;

6.1.19 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

6.1.20 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.22 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

6.1.23 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.1.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

6.1.25 Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.26 A CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático;

6.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

6.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

6.2.9 Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;

6.2.10 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

7.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas na legislação vigente.

(datado e assinado digitalmente)

Josemar Amora
Auxiliar Administrativo